



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Autógrafo: Nº 125/2023**

**Projeto de Lei Nº 131/2023**

**Mensagem de Lei Nº 451/2023**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

***"Acrescenta artigo 5-B na Lei Municipal nº 1164, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências."***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
Decreta:

**Lei**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 5-B na Lei Municipal n. 1164, de 14 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

*"Art. 5B Para concessão e implantação em folha de pagamento dos benefícios desta Lei Municipal, os diplomas devem ser revalidados ou reconhecidos por uma instituição superior brasileira, conforme exigência do Ministério da Educação do Brasil nos termos da legislação pátria".*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés  
Paulo da Costa, aos cinco dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e três.



**Moisés Paulo da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis